



INDICAÇÃO Nº **IND 472 /2015**

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em 04 02 /15
DMS
Atacado de Brasília

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se realize obra para cobertura da Quadra de Esportes do Centro de Ensino Fundamental Nº 25, do setor P NORTE, na Região Administrativa da Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, seja realizada obra de cobertura da quadra esportiva do Centro de Ensino Fundamental nº 25, do Setor P Norte, na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por fim sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que realize a cobertura da quadra esportiva do Centro de Ensino Fundamental nº 25, na Região Administrativa de Ceilândia, situado na Q.N.P. 09, Área Especial, Setor P Norte.

Nas dependências da supracitada entidade de ensino, funcionava uma quadra esportiva de uso do corpo discente. Todavia, a quadra está sujeita a sol e chuva, pois não possui a necessária cobertura.

Setor de Processos Legislativo
IND Nº 472 /2015
Folha Nº **01** **BIA**

ASSESSORIA DE PLENARIO 26Jan2015 15:17
21377



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Portanto, seria de imperiosa necessidade uma pequena reforma para que seja instalada cobertura que possibilite a realização das atividades físicas, mesmo nos períodos de chuva e de sol, sem prejuízo para a saúde de alunos e professores.

A medida pleiteada visa dar efetividade ao direito à educação, pois mantém as atividades mesmo nos períodos de naturais intempéries, o que afasta o cancelamento de aulas por impossibilidades climáticas. Ademais, zela para que professores e alunos pratiquem as atividades com menor risco para a sua saúde.

Frise-se que a cobertura da quadra esportiva é essencial para o desenvolvimento eficaz e seguro das atividades físicas na Escola, que é o **maior Centro de Ensino Fundamental da Região**, abrangendo alunos não só do Setor P Norte, mas também do Sol Nascente, Por do Sol e Ceilândia Norte. Por conseguinte, a indicação que ora se oferta visa implementar imperiosa medida de proteção aos alunos carentes que merecem um olhar atento do poder público.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 28 de janeiro de 2015.

Deputado Professor REGINALDO VERAS

PDT

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 472 / 2015
Folha Nº 02 B1A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 472 / 2015
Folha Nº 03 BIA